**FICHA DE INSCRIÇÃO REPRESENTANTE SINDICAL**

**ELEIÇÃO SISEJUFE/RJ TRIÊNIO 2023-2026**

**1.** Ficha individual de candidata(o) a Representante Sindical

|  |  |
| --- | --- |
| Nome Completo |  |
| CPF: |  |
| Órgão |  |
| Lotação |  |
| Telefone fixo: |  |
| Celular: |  |
| E-mail |  |
|  |  |

**CRITÉRIOS PARA ELEIÇÃO DE REPRESENTANTE SINDICAL**

**ESTATUTO DO SISEJUFE**

**SEÇÃO V - DE REPRESENTAÇÃO SINDICAL**

Art. 19

No âmbito do judiciário federal do Estado do Rio de Janeiro os associados elegerão representantes sindicais e seus suplentes para, juntamente com a diretoria, representar os interesses da categoria, na forma e proporcionalidades seguintes:

I – associado ativo

1. Na sede 01 (um) representante e suplente para cada grupo de 04 (quatro) juntas, seções, turmas, gabinetes, varas, secretaria administrativas, zonas eleitorais, auditorias militares, corregedoria, bem como demais órgãos ou seções criados ou que venham a ser criados.

2. No interior 01 (um) representante e suplente para cada comarca judiciária, na proporção de 1 (um) para cada grupo de Até 100 (cem) associados.

II – associado inativo:

Na proporção de 01 (um) para cada grupo de até 100 (cem) inativos, tanto na sede quanto no interior.